

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO
(RECAPE)**

**ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO PARA 2X3 VIAS DA
A1, AUTO-ESTRADA DO NORTE**

Sublanço Aveiras de Cima/Santarém

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. INTRODUÇÃO

Refere-se o presente documento ao Sumário Executivo relativo ao RECAPE associado à fase de Projecto de Execução do projecto de Alargamento e Beneficiação para 2x3 vias do Sublanço Aveiras de Cima/Santarém da A1, Auto-Estrada do Norte, precedente da respectiva fase de Estudo Prévio.

Este tipo de relatório resulta no cumprimento do estipulado na legislação nacional no âmbito da regulamentação do processo de Avaliação de Impacte Ambiental, nomeadamente o Decreto-Lei nº69/2000 de 3 de Março e a Portaria nº 330/2001 de 2 de Abril, esta última referente ao conteúdo técnico exigível para um Relatório de Conformidade de Impacte Ambiental do Projecto de Execução (**RECAPE**).

O projecto de Alargamento e Beneficiação para 2x3 vias deste sublanço da A1, foi objecto do correspondente Estudo Prévio em 2001, na sequência do qual foi elaborado o respectivo Estudo de Impacte Ambiental. Com uma extensão de cerca de 22,5 km, este sublanço insere-se entre os km's 46+175 e 68+675 da actual A1, compreendendo nesta extensão, o Nó de Aveiras de Cima e o Nó de Santarém (FIGURA 1).

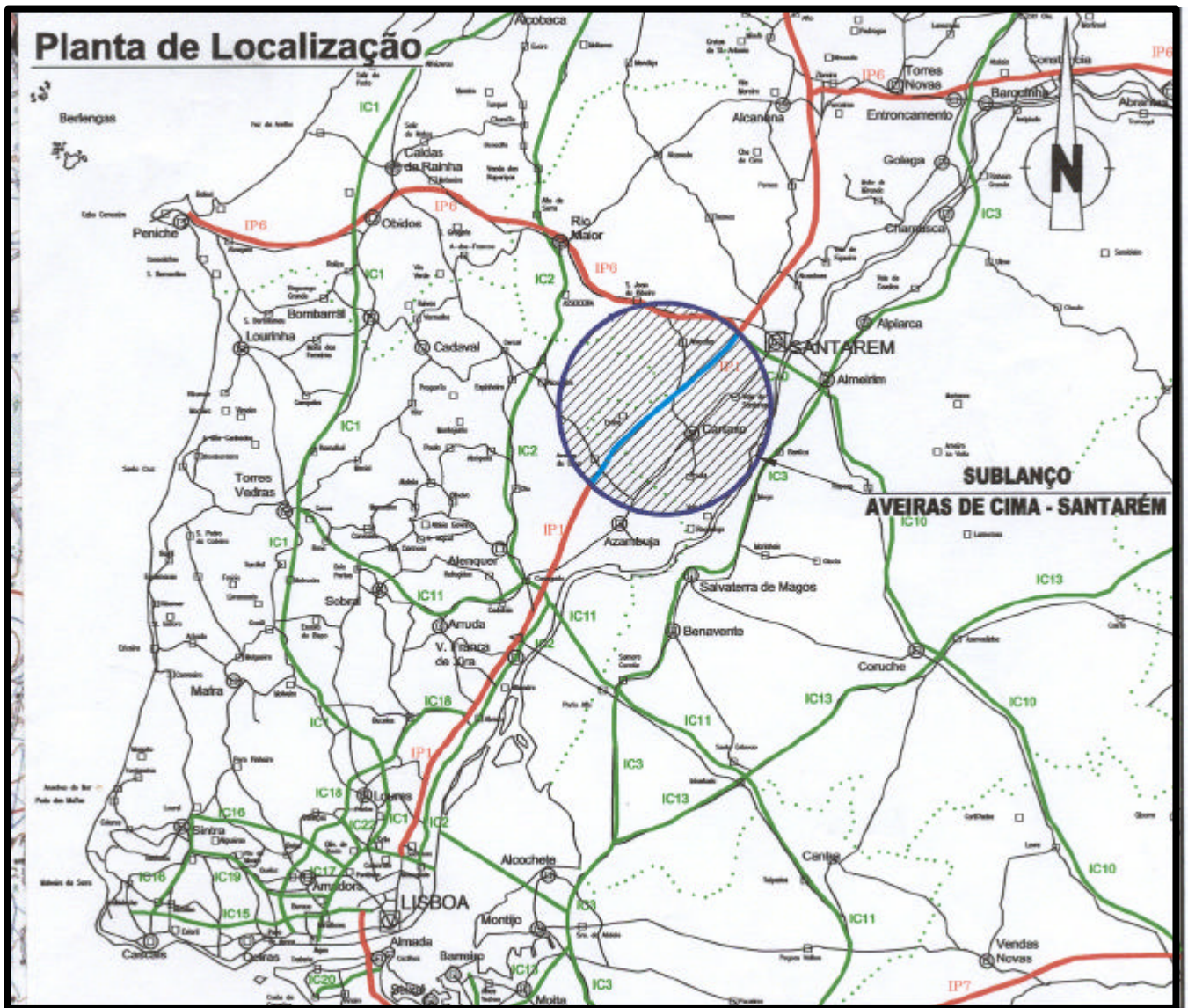


FIGURA 1 – Localização geográfica do Sublanço em análise

Em resultado do processo de Avaliação de Impacte Ambiental, foi emitida em 29 de Janeiro de 2002, a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA). Pretende-se com este documento, analisar de forma expedita as orientações e acções de carácter ambiental, expressas no Estudo de Impacte Ambiental e veiculadas na respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA), a que deverá corresponder o Projecto de Execução em avaliação, concluindo-se sobre a sua conformidade com as disposições pretendidas e recomendadas pela Comissão de Avaliação (CA) do Instituto do Ambiente (IA). Na página seguinte apresenta-se o ESBOÇO COROGRÁFICO, respectivo.

ESBOÇO COROGRÁFICO

2. OBJECTIVOS E CONTEÚDO

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução, designado de RECAPE, tem por objectivo, segundo a Portaria nº 330/2001 de 2 de Abril, a verificação de que o projecto de execução de determinado projecto, sujeito a processo de AIA em fase de Estudo Prévio, obedece aos critérios estabelecidos na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), dando cumprimento aos termos e condições nela fixados.

Genericamente os pressupostos de minimização ambiental e recomendações direccionadas na fase de Estudo Prévio para o Projecto de Execução, incluídas na DIA, terão de encontrar-se justificados no âmbito do RECAPE, sobretudo através da concretização das medidas e recomendações aí referidas. Por forma a dar cumprimento ao estabelecido na legislação referida nomeadamente em relação ao seu anexo IV, o RECAPE, apresenta a seguinte estruturação e conteúdo técnico:

1. INTRODUÇÃO

definição de objectivos, enquadramento legislativo e identificação do proponente e dos responsáveis pela elaboração do RECAPE;

2. ANTECEDENTES

descrição sistemática das etapas antecedentes relativas ao processo de AIA, a que o projecto foi sujeito em fase de Estudo Prévio, com apresentação da DIA.

3. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

descrição sistematizada das principais características técnicas relativas ao projecto de alargamento e beneficiação para 2x3 vias do Sublanço Aveiras de Cima/Santarém e sobre as quais recai o respectivo Projecto de Execução

4. SÍNTESE DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

apresentação resumida das principais componentes biofísicas e sócio-económicas que caracterizam a região de inserção do projecto

5. CONSIDERAÇÕES DE IMPACTE CONSTANTES NA DIA

sistematização das situações de impacte ambiental para as quais a DIA referenciou eventuais lacunas, tendo sido, reavaliadas e complementadas algumas situações, colmatando assim, as conclusões da AIA.

6. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PROPOSTAS

inventário e listagem das medidas de minimização propostas no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental anteriormente efectuado, bem como as que foram propostas e recomendadas no âmbito do desenvolvimento do respectivo processo de Avaliação de Impacte Ambiental, constantes na DIA

7. ANÁLISE DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

descrição dos estudos e projectos complementares efectuados, necessários ao cumprimento das condições estabelecidas na DIA. Referência às Cláusulas Técnicas do Projecto de Execução que asseguram a correspondente conformidade com a DIA.

Fazem ainda parte integrante da estrutura e objectivos do RECAPE, os seguintes estudos Complementares, elaborados no mesmo âmbito:

- i) **PLANO GERAL DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL DA A1 AUTO-ESTRADA DO NORTE, SUBLANÇO AVEIRAS DE CIMA/SANTARÉM;**
- ii) **ESTUDO DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DO RUÍDO PARA A A1 AUTO-ESTRADA DO NORTE, SUBLANÇO AVEIRAS DE CIMA/SANTARÉM;**
- iii) **PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE GESTÃO AMBIENTAL DOS ESTALEIROS;**
- iv) **PE1-TERRAPLENAGENS. PARTE 1.1-GEOMETRIA DO TRAÇADO. CAIXA 1/3;**

- v) PE1-TERRAPLENAGENS. PARTE 1.2-GEOLOGIA E GEOTÉCNICA
- vi) PE2 – DRENAGEM;
- vii) PE4 – RESTABELECIMENTOS;
- viii) PE8 - PAISAGISMO
- ix) DOSSIER DE EXPLORAÇÃO.

3. INVENTARIAÇÃO DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Da análise da Declaração de Impacte Ambiental correspondente à avaliação do EIA em fase de Estudo Prévio, pode constatar-se que todas as Medidas de Minimização propostas, foram consideradas como válidas e determinantes, a incluir no Projecto de Execução em estudo. Assim, de forma sistemática foram inventariadas todas as Medidas de Minimização constantes na DIA, discretizadas da seguinte forma:

MPE - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PRECONIZADAS NO EIA A INCLUIR NO PROJECTO DE EXECUÇÃO, em número de 48;

MCA - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PRECONIZADOS NO PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A FASE DE PROJECTO DE EXECUÇÃO, em número de 13;

PM - PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO PRECONIZADOS NO PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A FASE DE PROJECTO DE EXECUÇÃO, em número de 4.

O primeiro grupo de medidas, designadas por **MPE**, diz respeito, às medidas preconizadas no EIA, a contemplar no Conteúdo Técnico e Estrutural do Projecto de Execução, segundo as orientações da DIA. O segundo grupo de medidas designadas por **MCA**, correspondem às medidas indicadas pela Comissão de Avaliação e que deverão ser incluídas no Projecto de Execução. Por **PM**, indicam-se os programas de Monitorização igualmente propostos pela CA, no mesmo âmbito.

4. CONFORMIDADE AMBIENTAL

Este tipo análise foi efectuada através da aferição dos requisitos técnicos do projecto, incluídos nas diversas peças e/ou estudos associados ao Projecto de Execução, em consonância com as acções construtivas e técnicas preconizadas quer no EIA, quer na DIA.

Refira-se que nesta fase de trabalho, apenas poderão ser aferidas para conformidade ambiental, as medidas que, propostas no EIA ou na DIA, dizem respeito ao âmbito técnico do Projecto de Execução, e as que, apesar de respeitarem à fase de obra, foram contempladas no Caderno de Encargos da empreitada. De facto algumas medidas apresentadas, orientam as suas intervenções a efectuar em fase posterior, como seja a exploração.

Por seu lado, o promotor do projecto (BRISA SA), compromete-se a dar cumprimento integral a todas as medidas referidas na DIA, nomeadamente, instituindo, junto do empreiteiro, um gabinete de Fiscalização, em contacto permanente com o Gestor Ambiental responsável pela empreitada de construção. Por outro lado, a BRISA SA, garante o cumprimento de todas as medidas ambientais relativas à respectiva fase de exploração.

Sistematizando estes objectivos de Conformidade Ambiental, foi elaborada a designada TABELA DE CONFORMIDADE, enumerando todas as medidas, **MPE**, **MCA** e **PM**, aferidas ao nível do Projecto de Execução, indicando para cada uma delas a Peça de Projecto de Execução (Peça Específica – PE), na qual foi devidamente contemplada, assegurando que todas as preocupações da DIA estão contempladas. O RECAPE apresenta ainda vários Anexos que complementam as intenções de projecto direccionadas ao cumprimento específico de determinadas medidas.

5. CONCLUSÕES

Após a aferição completa do disposto na fase de Projecto de Execução, nomeadamente em relação às Medidas de Minimização, Programas de Monitorização, Anexos Técnicos, Estudos e Projectos Complementares, a BRISA SA, na qualidade de promotor do referido Projecto de Execução da Alargamento e beneficiação para 2x3 vias do Sublanço Aveiras de Cima/Santarém da A1, **dá cumprimento à totalidade das medidas de minimização** constantes na Declaração de Impacte Ambiental, emitida pela Comissão de Avaliação, resultante do processo de AIA, a que foi submetido em fase antecedente de Estudo Prévio.

Carnaxide, Outubro de 2002

Anabela de Sousa, Eng^a
(Coordenação e Direcção Técnica)

Adelaide Cruz, Dr^a
(Direcção Técnica)